



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.179, DE 29 DE JULHO DE 2022

Publicada no Jornal
Oficial de Itapira

29 JUL. 2022

Edição: 1492-A

Página: 05/06

*"Autoriza a abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 55.000,00"*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a abrir um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10301013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS			
1012	Construção, Reforma e Ampliação Prédios Rede Básica (BI Investim)			
449051	02 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$		35.000,00
021503	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS			
18541027	SUORTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E A PROTAÇÃO ANIMAL			
2063	Manutenção do Fundo de Proteção aos Animais			
449051	01 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$		20.000,00
TOTAL	GERAL	R\$		55.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará da seguinte forma:

I) **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

021501	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
20606027	SUORTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E A PROTEÇÃO AMBIENTAL			
2057	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente			
339036	01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$		20.000,00

II) **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** através do excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas e de repasses do Governo Estadual.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 29 de Julho de 2022.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.


SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO